



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O **N.º** **012/04.**

Dispõe sobre o horário das realizações das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Aquidauana, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E EU, VEREADOR SENHOR SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º O inciso I, do artigo 100, da Resolução Nº 09/91, (Regimento Interno), de 26 de novembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

Art. 100.

I – as Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, às segundas-feiras e às terças-feiras, às 14:00 horas.

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente a resolução nº 002/2001, de 16 de Março de 2001.

Câmara Municipal de Aquidauana MS, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de agosto de 2004.

Vereador SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS
- Presidente -